



Assembleia Municipal de Lagos

SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2026

1.ª REUNIÃO - 28/09/2026

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Ao longo de todo o ano, é graças à dedicação, ao profissionalismo e ao empenho diário dos trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos, atualmente cerca de mil, que o Município assegura as suas múltiplas funções e serviços à comunidade.

Cada departamento, divisão, equipa e trabalhador desempenha um papel importante no funcionamento desta grande organização pública, contribuindo diariamente para o serviço prestado à população.

A dimensão atual do Município e a sua dispersão por diversos equipamentos e serviços, distribuídos pelos vários pontos do concelho, fazem com que muitos trabalhadores não tenham oportunidade de contactar ou conviver regularmente com colegas de outras áreas.

Neste contexto, o convívio de Natal assume uma importância que vai muito além de uma simples celebração.

É um momento de encontro, de proximidade e de reconhecimento, permitindo reforçar relações entre trabalhadores, aproximar equipas e departamentos e fortalecer o sentimento de pertença a uma mesma organização.

O jantar de Natal constitui, assim, uma oportunidade simbólica para a Câmara Municipal de Lagos manifestar o seu reconhecimento e agradecimento a todos aqueles que, ao longo do ano, contribuem para o funcionamento do Município e para o serviço à população.

Para que esse objetivo seja plenamente alcançado, é importante que todos os trabalhadores que pretendam participar tenham efetivamente essa possibilidade.

Uma celebração desta natureza ficará inevitavelmente incompleta se, por razões relacionadas com a organização de outros serviços ou atividades municipais, trabalhadores que desejem participar forem obrigados a permanecer ao serviço.

Importa, por isso, que a organização do jantar de Natal tenha em consideração a necessidade de conciliar este momento de convívio com a programação dos serviços e atividades municipais. Esta preocupação assume particular relevância tendo em conta que, em anos anteriores, a realização do jantar de Natal tem coincidido com:

a realização de espetáculos e outras iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Lagos, nos seus equipamentos, que implicam a presença e prestação de serviço por trabalhadores do Município;

a necessidade de assegurar determinados serviços à população que, sempre que a sua natureza o permita, poderão ser programados para outra data.

Não está em causa comprometer o regular funcionamento dos serviços municipais nem deixar de assegurar as respostas indispensáveis à população.

Trata-se, sim, de promover uma adequada articulação e programação das atividades municipais, de forma a que o maior número possível de trabalhadores possa participar neste momento de confraternização.

Não se trata de pedir que o Município deixe de funcionar nesse dia, mas de pedir que, pelo menos uma vez por ano, a própria organização municipal seja pensada de forma a permitir que aqueles que diariamente garantem o seu funcionamento possam também estar juntos e celebrar.



Praça Gil Eanes
8600-668 LAGOS
PORTUGAL
T (+351) 282 780 525
(+351) 282 762 696
am-lagos.pt
geral@am-lagos.com

Valorizar os trabalhadores passa também por reconhecer a importância destes momentos de convívio e de aproximação, que contribuem para fortalecer o espírito de equipa, as relações interpessoais e o sentimento de pertença à organização.

Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em sessão de 28 de setembro de 2026, delibera recomendar à Câmara Municipal que, aquando da definição da data e organização do Jantar de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal de Lagos de 2026:

1. Procure assegurar que a data escolhida não coincida com a realização de espetáculos ou outras atividades municipais que impliquem a presença obrigatória de trabalhadores;
2. No âmbito das suas competências e salvaguardando sempre os serviços mínimos e essenciais a prestar à população, programe, sempre que possível, para outra data os serviços e atividades municipais cuja realização não seja indispensável naquele dia;
3. Avalie, designadamente, a possibilidade de adequar a programação dos equipamentos culturais, a cedência de transportes municipais, a recolha de resíduos sólidos urbanos e outros serviços suscetíveis de serem previamente calendarizados;
4. Desenvolva todos os esforços para que os trabalhadores do Município que desejem participar no jantar de Natal tenham, em condições de igualdade, essa possibilidade, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais à população.

Aprovado, por maioria e em Minuta.



1º MUNICÍPIO DA UE LIVRE DE CULTIVO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO – DESPACHO Nº 25 306/2007, DR DE 5/11